



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Aprovada

Data: *28/12/2023* PROJETO DE LEI Nº 070, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

10ª Sessão Extraordinária

Aprovado por _____

Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 2.742/2010.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010, passa a vigorar acrescido do Quadro XXI, aplicado aos Agentes Administrativos e Telefonistas em labor observado a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vigorando nos termos do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Lei, todos os Agentes Administrativos e Telefonistas, integrantes do Quadro IV do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.742/2010, passarão a compor o Quadro XXI, tendo sua carga horária fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Será facultado pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, aos servidores Agentes Administrativos e Telefonistas, optarem pela permanência no Quadro IV, do Anexo IX, mantendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º Decorrido o prazo de que trata o Art. Anterior, não haverá mais mudanças entre os quadros IV e XXI, do Anexo IX da Lei Municipal nº 2.742/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 27 de dezembro de 2023.

Gustavo de Melo Anicézio
GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Anexo I

(...)

Anexo IX

(...)

O Quadro XXI, Aplica-se aos cargos de Agente Administrativos e Telefonistas atuando sobre o regime de 40 horas semanais

Quadro XXI	Grau	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Classe V
	A	R\$ 1.950,70	R\$ 2.468,26	R\$ 3.123,13	R\$ 3.951,76	R\$ 5.000,24
	B	R\$ 2.028,73	R\$ 2.566,99	R\$ 3.248,06	R\$ 4.109,83	R\$ 5.200,25
	C	R\$ 2.109,88	R\$ 2.669,67	R\$ 3.377,98	R\$ 4.274,22	R\$ 5.408,26
	D	R\$ 2.194,27	R\$ 2.776,45	R\$ 3.513,10	R\$ 4.445,19	R\$ 5.624,59
	E	R\$ 2.282,04	R\$ 2.887,51	R\$ 3.653,62	R\$ 4.623,00	R\$ 5.849,57
	F	R\$ 2.373,32	R\$ 3.003,01	R\$ 3.799,77	R\$ 4.807,92	R\$ 6.083,55



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 070/2023

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 070/2023, acresce dispositivo à Lei Municipal nº 2.742/2010, fixando em 40 horas semanais, a jornada de trabalho dos Agentes Administrativos e Telefonistas.

O projeto em tela atende a um anseio dos servidores que representam estes cargos que desejam a realização da alteração da carga horária.

Ressalte-se que o referido projeto é vantajoso para a administração pública visto que a maioria destes já necessitam realizar seus afazeres observando o regime de 40 horas semanais. Contudo, será mais vantajoso ainda aos servidores visto que terão direito à incorporação da diferença em suas remunerações.

Com essas considerações, encaminhamos o presente projeto para análise do Poder Legislativo Municipal.

Alto Araguaia – MT, 27 de dezembro de 2023


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

Relatório de Impacto Orçamentário

	RCL	% CRESCIMENTO
EXERCICIO 2020	86.148.154,34	
EXERCICIO 2021	88.372.136,70	2,58
EXERCICIO 2022	107.228.342,62	21,34
EXERCICIO 2023 - REF. NOV_2023	115.149.072,61	7,39
MEDIA CRESCIMENTO DA RCL ULTIMOS 3 EXERCICIOS		10,44

	DESP_PESSOAL	% CRESCIMENTO
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 12 MESES - 2020	39.854.340,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 12 MESES - 2021	38.476.595,46	-3,46
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 12 MESES - 2022	48.414.129,80	25,83
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 12 MESES - REF NOV_2023	52.070.509,55	7,55
MEDIA DE CRESCIMENTO DESP_PESSOAL 3 EXERCICIOS		9,97

Nota: os impactos foram realizados considerando o valor incrementado conforme propostas apresentadas, com base na DESPESA COM PESSOAL e RCL dos últimos 12 meses atualizada pela percentual médio de crescimento dos últimos 3 anos. Fatores supervenientes, poderão ocorrer impactando positivamente ou negativamente sobre os resultados dos exercícios de 2024 e 2025.

RCL BASE DE CALCULO PARA O EXERCICIO	127.165.124,53	140.435.077,17
DESPESA COM PESSOAL BASE DE CALCULO PARA O EXERCICIO	57.264.165,66	63.487.337,96

IMPACTO FINANCEIRO CONFORME - CONTRA PROPOSTA		
	2024	2025
DESPESA COM PESSOAL REF. NOV_2023 ATUALIZADA	57.264.165,66	63.102.445,68
Quadro 40 horas Semanais Agente Administrativo e Telefonista	493.336,31	506.046,68
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	56.548.478,54	61.477.520,23
% DESPESA PESSOAL SOBRE RCL	45,12	45,03

Nota: Para o ano de 2023, exercício em que a proposta entrará em vigor, a depender ainda da data de aprovação do projeto, importará em um incremento estimado em R\$ 2.344,40, considerando os dias residuais do corrente mês, não representando assim, alteração significativa no limite de gastos com pessoal. Ressalte-se que haverá ainda significativa diminuição no impacto apresentado por conta da redução do percentual de que trata o Art. 2º, da Lei Municipal nº 4.420/2022.

Alto Araguaia – MT, 27 de dezembro de 2023.

NIVALDO
ALMEIDA
QUEIROZ:107271
02000167

Assinado de forma digital
por NIVALDO ALMEIDA
QUEIROZ:1072710200016
7
Dados: 2023.12.28
08:57:33 -04'00'

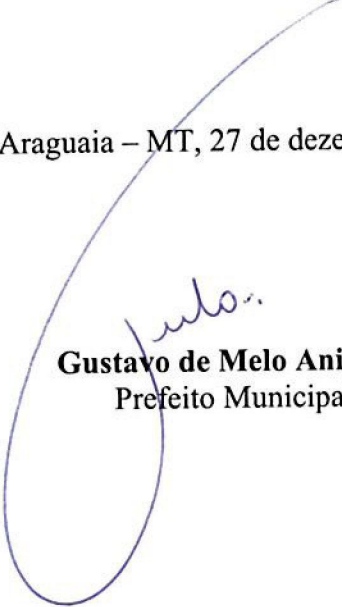


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O prefeito Municipal de Alto Araguaia uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender ao objeto do presente Projeto de Lei (066/2023). A referida despesa está adequada Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado.

Alto Araguaia – MT, 27 de dezembro de 2023.


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal